



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

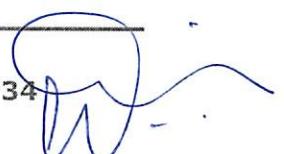
PARECER JURÍDICO
LCR – 244/2021

EMENTA: Projeto de Lei nº 1.272/2021, que Estabelece Normas de conscientização, prevenção e combate à sexualização precoce e a erotização infantil no âmbito da rede de ensino básico do Município de Primavera do Leste/MT, e dá outras provisões.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 1.272/2021, que Estabelece Normas de conscientização, prevenção e combate à sexualização precoce e a erotização infantil no âmbito da rede de ensino básico do Município de Primavera do Leste/MT**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de Autoria do **Senhor Vereador RENATO COZANELLI JÚNIOR** visa a aprovação de Lei Municipal que estabelece normas de condutas, na rede de Ensino Básico do Município, de prevenção e combate à sexualização e erotização infantil.

Em sua Justificativa, encartada às fls. 002, o Autor expõe as razões de sua propositura, aduzindo que a iniciativa “... se assenta no fato de que a erotização e a sexualização precoce de crianças tem causado um grave problema social. Isso não acontece por acaso, mas, sim pela omissão e covardia de nossa sociedade estar praticamente autorizando que nossas crianças e adolescentes tenham contato de forma precoce com o ‘sensual’, como se isso fosse algo normal e aceitável no âmbito de suas novéis vidas...” (sic).





CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A iniciativa do PL encontra respaldo legal na Lei Orgânica Municipal, como no Regimento Interno desta Câmara Municipal, o que lhe confere legalidade, não encontrando, assim, nenhum óbice para sua regular tramitação.

Recomendo, portanto, o seu encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação, bem como à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, que deverão se manifestar quanto à sua pertinência.

Desta forma, encontrando devidamente regular, quanto ao aspecto de sua admissibilidade, opino **favoravelmente** ao trâmite regular do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 08 de dezembro de 2021.

Handwritten signature of Luiz Carlos Rezende in blue ink.
Luiz Carlos Rezende
OAB/MT 8987-B
Assessor Jurídico